



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3595/07, de 30 de outubro de 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º
1.894/2006, de 29 de novembro de 2006

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 (119)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	10.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39 (239)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 312	8.000,00
0602	Departamento de Promoção Humana		
0602.08.244.0023.2.024	Manutenção da Unidade de Assistência Social		
3.3.90.39 (264)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.028	Ação Assistencial Imediata e Preventiva		
3.3.90.30 (294)	Material de Consumo	0 1 000	5.000,00
0604	Fundo Municipal de Infância e Adolescência		
0604.08.243.0022.2.030	Atendimento a Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.90.39 (316)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	5.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.041	Incentivo a Indústria, Comércio e Serviços		
3.3.90.39 (412)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	20.000,00
TOTAL			54.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima estão discriminados a seguir:

I – Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.47 (121)	Obrigações Tributárias e Contributivas	0 1 104	10.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.042	Programa Segundo Tempo		
3.1.90.11 (180)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 000	15.000,00
3.1.90.13 (181)	Obrigações Patronais	0 1 000	4.000,00
3.3.90.30 (182)	Material de Consumo	0 1 000	3.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0601.10.302.0019.2.022 3.1.90.11 (205)	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 000	22.000,00
TOTAL			54.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de outubro de 2007.



PEDROMEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365